

**COMUNICADO 22/09/2009
AÇÃO MONUMENTA E PAC**

Caros Associados.

O presente comunicado visa informar o andamento da ação que busca a equiparação com os salários do Monumenta, que foi amplamente divulgada pela Asphan a partir do ano passado.

Primeiramente, deve-se esclarecer que, por motivo de reestruturação interna do Escritório Alino & Roberto, houve uma interrupção nos estudos e na preparação dos argumentos para esta ação, o que ocasionou um primeiro atraso. Os advogados foram redistribuídos nos setores internos do Escritório e daí houve um período de readequação e redistribuição das próprias ações.

Em seguida, já retomados os estudos, a banca de advogados considerou que a ação ficaria enormemente fortalecida se incorporasse, também, a questão dos salários oferecidos pelo Iphan para os concursados de 2008. Este concurso objetivou o preenchimento de 40 vagas, com contratos temporários e salários idênticos aos praticados pelo Programa Monumenta, o que reforçaria a situação de irregularidade de contratação. Na verdade, um reforço para nossos argumentos de irregularidade seria a de que, neste caso, é o próprio Iphan que se coloca como contratante, diferentemente do contrato com o Monumenta.

Acresce a este argumento a situação de outra ação impetrada pela Asphan, em 2008, visando a anulação deste Concurso para vagas temporárias: esta ação segue tramitando e o escritório conseguiu reverter a primeira decisão de uma juíza que, sem argumentos explicitados, simplesmente indeferiu nosso pleito. Com um parecer do Ministério Público sobre a pertinência da ação, esta voltou a tramitar e, no momento, encontra-se reunida à ação de mesmo teor, impetrada por outra categoria, prosseguindo sua tramitação. Ao ser divulgado este concurso de 2008, a Asphan apoiou uma ação feita pelo SINDSEP-DF mas infelizmente esta ação não logrou êxito. Quando finalmente entramos com a ação, o concurso já havia sido realizado mas temos certeza de que a própria admissão dos concursados aprovados pode ser anulada, caso o Juiz julgue o concurso irregular. O número desta ação é: **2008.34.00.033655-0**.

Afinal, recebemos a notícia de que a nossa ação Monumenta / PAC já deu entrada mas até agora não aparece no sistema de consulta processual porque o processo ainda não foi distribuído. O número do processo é: **2009.34.00.030465-0** e os servidores que estão nele incluídos podem acessar seu andamento no seguinte endereço (você podem colar e copiar no campo de endereço de seu browser):
<http://processual-df.trf1.gov.br/Processos/ProcessosSecaoOra/ConsProcSecaopro.php>

Assim que tivermos informações sobre este processo, divulgaremos em nossa

página. A lista dos servidores que estão incluídos nesta ação também será colocada na página, em breve. Lembro ainda que aqueles servidores que querem cadastrar seus emails para receber notícias especificamente sobre este processo, podem enviar uma mensagem para o email da Asphan [asphandn@superig.com.br], colocado como assunto a expressão : AÇÃO MONUMENTA.

Não temos dúvidas quanto à grande dificuldade de ambos os processos mas temos de ter bastante claro que nosso posicionamento de questionar a legalidade de tais atos é algo legítimo e absolutamente necessário. Se não nos colocarmos contra tais soluções imediatistas e desvantajosas para os servidores do quadro efetivo, o Governo cada vez mais deixará de atender a nossas reivindicações de vencimentos dignos. Temos de brigar é pela primeirização – expressão que já está sendo usada pela Petrobrás, por exemplo, e pelo fim da terceirização.

O Governo tem de reconhecer que o salário que paga para os funcionários temporários é o salário que deveria pagar aos servidores de carreira porque estes estão comprometidos com o serviço público, tem legitimidade para assumir todas as ações sob a responsabilidade do lphan e, ainda por cima, ainda tem a responsabilidade de criar e divulgar o conhecimento específico sobre as ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro, seja ele material ou imaterial.

Zulmira Pope
Presidente da Asphan